GCN / GASPARINI, DE CRESCI E NOGUEIRA DE LIMA ADVOGADOS

CLIPPING JURÍDICO

27 de Junho de 2019

Artigos

- Simplificações trabalhistas
- Isenção de Imposto de Renda deve ser garantida a servidores ativos e inativos

Empresas

- JBS paga dívida e normaliza relação com bancos
- Siemens tem aval do Cade para comprar 20% de empresa de baterias da Comerc Energia
- Enel fará nova oferta para comprar ações restantes da Eletropaulo a R$48,28 por papel
- Metade das passagens da promoção da Gol foi vendida para agências de turismo
- Dasa investe R$ 60 milhões em área genética

Legislação & Tributos

- União não terá que pagar conta dos empréstimos compulsórios
- Senado aprova projeto que pune juízes por abuso de autoridade
- STJ define cálculo de benefício especial
- Ministro suspende processo de recuperação judicial da Gradiente
- TST começa a aprovar anotação por exceção em carteira de trabalho

Notícias gerais

- Centrão pode jogar votação da reforma para agosto
- Reforma tributária divide setor produtivo
- Mercado local passa por recuperação
- Tesouro vê melhora na gestão da dívida em junho
- Giro médio do Ibovespa é o maior desde o Plano Real

Simplificações trabalhistas

Trata-se de importante redução das despesas das empresas e, em última análise, do custo do trabalho

Os Secretários Especiais de Previdência e Trabalho e o de Produtividade, Emprego e Competitividade, respectivamente, Rogério Marinho e Carlos da Costa, estão levando a sério a Medida Provisória da Liberdade Econômica (MP 881) que diz: "A administração pública tem o dever de evitar o abuso do poder regulatório e de exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado".

Normas desnecessárias e inaplicáveis são o que não faltam no Brasil. No campo da saúde e segurança do trabalho, a título de proteger os trabalhadores, o que é imperativo, a Norma Regulamentadora n.º 17 (NR17), por exemplo, prescreve que, como condição de conforto, a velocidade do ar condicionado em escritórios não pode ser superior a 0,75 metro por segundo. A NR 18 estipula que ao oferecer ônibus ou vans para o transporte de trabalhadores, os assentos dos veículos têm de ser confeccionados com espuma revestida de 0,45m de largura por 0,35m de profundidade e 0,45m de altura. A NR 12 contém exigências para os equipamentos industriais a ponto de impedir a importação de máquinas de última geração da Alemanha por não estarem em conformidade com os mais de 300 detalhes daquela Norma. O ex-ministro Almir Pazzianotto sempre insistiu ser absurda a exigência de exame médico na admissão, demissão, periódico, de retorno e de mudança de função do empregado. Outro absurdo é impedir que a funcionária emende férias com a licença-maternidade.

Ou seja, encerrada a licença ela tem de voltar ao trabalho, fazer o exame médico para então entrar em férias!

A boa notícia é que o Ministério da Economia está simplificando todas as NRs, preservando, é claro, a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores. Trata-se de importante redução das despesas das empresas e, em última análise, do custo do trabalho.

Outra boa notícia se refere à simplificação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, o eSocial. A coleta de informações por meio desse sistema envolve dados minuciosos dos empregados fixos das empresas assim como dos trabalhadores autônomos, avulsos, cooperados, terceirizados, estagiários, etc. Além de caro e complexo, o eSocial exige dados que são coletados por outros sistemas como é o caso, por exemplo, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) e da Relação Anual de Informações Sociais (Rais). A simplificação do eSocial é iminente. O governo já anunciou que a partir da próxima semana as empresas estarão desobrigadas de prestar informações repetidas em instrumentos diferentes. Trata-se, igualmente, de uma importante redução do custo do trabalho.

Para simplificar a vida dos trabalhadores, o governo anunciou o lançamento da Carteira de Trabalho Digital (finalmente!) e também, por esse meio, o pedido de seguro-desemprego, ambos a vigorar a partir de julho próximo.

A maioria das mudanças anunciadas pode ser realizada por atos administrativos, embora corra no Congresso Nacional um projeto de lei mais ambicioso que pretende acabar com o eSocial.

Será que desta vez vamos de fato simplificar regras inviáveis? Lembro-me bem de uma tarde nos idos dos anos 80 quando o então ministro da Desburocratização, o saudoso Hélio Beltrão, me chamou em seu gabinete para dizer: “Hoje é o dia mais feliz da minha vida: consegui acabar com a exigência da firma reconhecida no Brasil...”

Que desilusão! Espero que as decisões anunciadas se consolidem e ajudem a estimular as empresas a contratar empregados no momento em que a economia reativar.

José Pastore é Professor da Fea-Usp, Membro da Academia Paulista de Letras, é Presidente do Conselho de Emprego e Relações do Trabalho da Fecomercio-SP

Fonte: Estadão

Isenção de Imposto de Renda deve ser garantida a servidores ativos e inativos

A isenção de Imposto de Renda a servidores públicos acometidos por moléstia grave é tema recorrente no Poder Judiciário. O motivo de tantas demandas deve-se ao fato de que o inciso XIV do artigo 6º da Lei 7.713, de 1988, que concede o benefício fiscal expressamente a trabalhadores aposentados, não é claro no que se refere àqueles que possuem as mesmas doenças descritas no rol, mas permanecem em atividade.

Com efeito, o referido dispositivo legal dispõe que são isentos de Imposto de Renda os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa e neoplasia maligna, dentre outras. Ou seja, a lei isenta de tributação os proventos de aposentadoria de pessoas afligidas por alguma das doenças lá descritas.

Em razão disso, para os servidores públicos (e trabalhadores em geral) que possuem qualquer das moléstias citadas na lei, mas permanecem exercendo suas atribuições, a administração tributária não aplica o benefício da isenção, sob a justificativa de que estaria respaldada pelo princípio da literalidade (artigo 111 do Código Tributário Nacional), segundo o qual a legislação tributária que disponha sobre normas de isenção deve ser interpretada restritivamente, não sendo possível interpretação extensiva para elastecer a benesse.

No que tange aos servidores públicos federais, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região vem acolhendo em diversas demandas a tese de que a isenção do Imposto de Renda deve alcançar não apenas os aposentados, mas também os servidores ativos.

Em sentido contrário, o Superior Tribunal de Justiça ainda não ampliou sua interpretação legal, permanecendo com uma interpretação restritiva da matéria quanto à impossibilidade de se conceder a isenção justamente em razão do princípio tributário da literalidade e da separação dos Poderes, pois, segundo a corte, ao reconhecer a tese, os tribunais estariam legislando (REsp 1.059.290/AL e REsp 1.243.165/PR).

Ocorre que, se observado o objetivo do legislador que concedeu a isenção por meio da Lei 7.713/88, bem como a evolução da medicina, o entendimento de que também os servidores ativos acometidos por alguma das doenças descritas no rol devem ser isentos da tributação do Imposto de Renda é medida que se impõe.

De fato, como se pode depreender da exposição de motivos do projeto de lei, o intuito do legislador ao isentar aqueles acometidos por moléstia grave foi mitigar o sofrimento e o dispêndio de recursos dessas pessoas em razão do tratamento de que necessitam, em conformidade com os ideais da Constituição de 1988, publicada no mesmo ano da Lei 7.713, não havendo motivo para diferenciar os ativos dos inativos.

E, o princípio da isonomia, expressamente citado na exposição de motivos, demonstra que a isenção deve alcançar a todos: “O princípio da isonomia fiscal tem o seu destaque ao ser enunciada a vedação do tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos”.

Essa seria a interpretação possível e que mais se adequaria à própria intenção do legislador ao estabelecer a isenção de Imposto de Renda, pois não há razão para se penalizar os trabalhadores em atividade e alcançar o benefício apenas aos aposentados.

Entretanto, independentemente dos esforços interpretativos, merece enfoque o fato de que o contexto em que a Lei 7.713/88 foi aprovada era diferente do que vivenciamos atualmente, inclusive no que tange ao avanço da medicina, pois, à época de sua entrada em vigor, a aposentadoria era praticamente consequência que se impunha aos acometidos pelas doenças do rol legislativo, fato que vem se modificando com a evolução dos métodos de cura e de tratamento.

Bem por isso é que a Procuradoria-Geral da República, na tentativa de elucidar de uma vez por todas qual deve ser o entendimento conferido à matéria, ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.025, na qual questiona o inciso XIV do artigo 6º da Lei 7.713. Para a PGR, deve ser reconhecida a inconstitucionalidade parcial sem redução de texto do referido dispositivo para declarar que, no âmbito de sua incidência, está incluída a concessão do benefício fiscal aos trabalhadores com doença grave que permanecem em atividade.

Acertadamente, a Procuradora-Geral sustenta em seu pedido que a distinção entre trabalhadores ativos e aposentados que possuem as mesmas doenças graves fere os princípios da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da igualdade, além de desrespeitar as normas de proteção às pessoas com deficiência, proteção que deve ser vista de modo amplo para abranger também aqueles acometidos pelas moléstias graves descritas na Lei 7.713.

Mais do que os preceitos constitucionais que são maculados na não extensão da isenção aos trabalhadores em atividade, tal diferenciação, nas palavras da PGR, "não está mais apoiada em fatores lógicos e objetivos que justifiquem o tratamento normativo diferenciado com relação aos rendimentos auferidos por pessoas que sofrem das mesmas doenças graves, mas que ainda permanecem exercendo atividade laboral".

Isso porque a aposentação era consequência impositiva àqueles que possuíam tais doenças graves, naquele contexto de três décadas atrás. Logo, a isenção aos inativos representava um meio de compensar as pessoas de sua perda ou redução da capacidade contributiva, além de garantir recursos financeiros para fazer frente às despesas com tratamento médico.

Porém, com o avanço da medicina, ciência e tecnologia, nos dias de hoje, ainda que as pessoas venham a ser diagnosticadas com alguma das doenças graves da Lei 7.713, conseguem permanecer laborando concomitantemente ao tratamento. Não significa dizer, todavia, que os enfermos ativos não passem pelas mesmas dificuldades de tratamento e financeiras que aqueles que se aposentam.

Essa indevida diferenciação fere de morte o princípio do valor social do trabalho, pois penaliza a pessoa pelo simples fato de conseguir permanecer trabalhando, mesmo doente.

Chamando a atenção para esses aspectos, o desembargador federal Luciano Tolentino, no julgamento dos Embargos Infringentes 0009540-86.2009.4.01.3300 pelo TRF-1 (DJe 8/2/2013), classifica como uma monstruosidade que um contribuinte possa ser "sadio para fins de rendimentos ativos" e, simultaneamente, "doente quanto a proventos".

Não se deve ignorar o princípio tributário da literalidade. Contudo, tal princípio não deve ser tratado de forma rígida e absoluta quando confrontado com o intuito do legislador ao editar a Lei 7.713, os princípios constitucionais da igualdade e dos valores sociais do trabalho, bem como a própria evolução da medicina, que permite atualmente que as pessoas que sofrem de alguma das doenças graves descritas no rol possam permanecer trabalhando.

Espera-se, portanto, que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a ADI 6.025, o faça observando sua função precípua, a de ser o guardião da Constituição da República, e não permita que uma norma publicada no mesmo ano da Carta Magna de 1988 represente verdadeira afronta ao texto constitucional, por mero apego à literalidade.

Lucas de Almeida é advogado do Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados e especialista em Direito do Servidor Público.
Pedro Rodrigues é advogado do Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados e especialista em Direito do Servidor Público.

Fonte: Conjur

JBS paga dívida e normaliza relação com bancos

Dois anos após o acordo que fez com bancos no Brasil para preservar linhas de crédito em meio à crise provocada pela delação premiada dos irmãos Joesley e Wesley Batista, a JBS pagou mais de R$ 13 bilhões em dívidas bancárias no país, reduzindo esse tipo de débito para aproximadamente R$ 8,7 bilhões.

Intensificados no primeiro semestre, os pagamentos realizados já podem viabilizar a liberação das garantias de crédito (estoques, ativos biológicos e recebíveis) dadas pela JBS e a extinção do acordo com as instituições financeiras.

Na semana passada, a empresa anunciou ao mercado o pagamento antecipado de US$ 700 milhões (R$ 2,7 bilhões), quitando dívidas com a Caixa Econômica Federal.

Na prática, o relacionamento da companhia com os bancos volta à normalidade, uma evolução significativa na comparação com o quadro delicado logo após a delação.

Em julho de 2017, quando firmou o primeiro acordo, a companhia evitou uma crise de liquidez que poderia inviabilizar suas operações. À época, 30% do endividamento total de R$ 61,6 bilhões vencia no curto prazo (em até 12 meses). A maior parte dos débitos se referia a linhas de crédito de financiamento às exportações.

Desde o primeiro acordo, o perfil das dívidas da JBS melhorou sensivelmente.

Em 31 de março deste ano (último dado disponível), a dívida bruta da companhia totalizava US$ 14,4 bilhões (o equivalente a R$ 56,1 bilhões). Do total, somente US$ 797 milhões (R$ 3,1 bilhões) vence em até doze meses.

Ou seja, o passivo de curto prazo representa só 5,5% do total. Nesse período, o índice de alavancagem da JBS (relação entre dívida líquida e Ebitda) recuou de 4,2 vezes para 3,2 vezes.

A negociação com os bancos no Brasil teve duas fases. Em julho de 2017, auge da crise, diversos bancos se comprometeram a preservar R$ 20,4 bilhões em linhas de crédito por um ano. Em contrapartida, a empresa aceitou amortizar 2,5% do principal trimestralmente e destinar 80% dos recursos oriundos da venda de ativos (Moy Park, Five Rivers, participação na Vigor e fazendas) - a empresa angariou R$ 4,7 bilhões com a venda desses ativos.

A segunda fase ocorreu em maio de 2018, quando a empresa garantiu, por três anos, a manutenção de linhas de R$ 12,2 bilhões. Neste caso, a contrapartida foi a amortização de 25% do principal até 2021, o que foi atingido antecipadamente.

Ao Valor, o vice-presidente de finanças e de relações com investidores da JBS, Guilherme Cavalcanti, disse que o bom momento da empresa - os negócios nos EUA geram muito caixa - deve permitir o pagamento antecipado de mais dívidas que fazem parte do acordo com os bancos no Brasil.

Da dívida bancária de R$ 8,7 bilhões da JBS no país, R$ 6,6 bilhões faz parte do acordo - são débitos com o Santander, Banco do Brasil, Banco da China e Bradesco. "A companhia está gerando fluxo de caixa e vai continuar gerando. Vou pagando com fluxo de caixa e, em algum momento, posso emitir um bond e pago o resto", afirmou ele.

Formalmente, a JBS já poderia extinguir o acordo e negociar as condições das linhas de crédito com cada banco separadamente. Mas isso só ocorrerá se as instituições oferecerem "boas propostas", com prazo de vencimentos mais longos, disse Cavalcanti. Ao Valor, fonte próxima a uma instituição financeira disse que a discussão a respeito da extinção do acordo da JBS com os bancos perdeu relevância, já que a empresa está acelerando o pagamento de suas dívidas.

Para Cavalcanti, o alongamento do prazo de vencimento das dívidas não é o único objetivo. De acordo com ele, ainda há espaço para uma redução importante da taxa média de juros paga pela JBS, o que tem potencial para reduzir as despesas financeiras anuais em pelo menos US$ 200 milhões.

Fonte: Valor

Siemens tem aval do Cade para comprar 20% de empresa de baterias da Comerc Energia

O grupo alemão de engenharia Siemens recebeu aval do órgão brasileiro de defesa da concorrência para comprar uma fatia de 20% da empresa de armazenamento de energia elétrica em baterias MicroPower-Comerc, controlada pela comercializadora de eletricidade Comerc Energia e pela norte-americana MicroPower.

O acordo entre as empresas ainda prevê que elas poderão ser sócias em projetos específicos a serem desenvolvidos pela MicroPower-Comerc, casos em que a Comerc teria 51% de participação e a Siemens 49%, segundo documentos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Em despacho no Diário Oficial da União desta quinta-feira, o Cade deu aval "sem restrições" ao negócio, enquanto em seu parecer o órgão antitruste apontou ainda que a operação "não está sujeita a autorização de quaisquer outros órgãos reguladores no Brasil e no exterior."

A aquisição está alinhada ao interesse da Siemens de "investir em mercados criativos e inovadores para soluções e tecnologias focadas em recursos energéticos limpos e renováveis", disse o Cade, enquanto para a MicroPower-Comerc o negócio "proporcionará investimentos e sinergias".

As atividades da MicroPower-Comerc envolvem arrendamento e locação de sistemas para armazenamento de energia elétrica em baterias a serem instalados nas unidades de clientes comerciais e industriais e plantas de geração de energia.

A empresa também atua com arrendamento e locação de projetos de energia solar distribuída, além de prestar serviços de operação e manutenção e até importação e financiamento dos equipamentos de armazenamento e geração solar.

O grupo controlador da Comerc Energia, que atua na comercialização de eletricidade, faturou mais de 750 milhões no Brasil em 2018, segundo dados do Cade em seu parecer.

Fonte: DCI

Enel fará nova oferta para comprar ações restantes da Eletropaulo a R$48,28 por papel

A elétrica italiana Enel, controladora da distribuidora de energia Eletropaulo, fará uma nova oferta pública de aquisição (OPA) para todas ações da empresa que não estão em suas mãos, informou a companhia em fato relevante.

A oferta, destinada às 8,13 milhões de ações em circulação da elétrica, ou 4,05% do capital total, envolverá um preço por papel de 48,28 reais, acrescentou a empresa no comunicado, divulgado na noite de quarta-feira.

A Enel Brasil disse que contratou o banco BTG Pactual para atuar como instituição intermediária da oferta e a PricewaterhouseCoopers para elaboração do laudo de avaliação das ações.

Em meio ao anúncio da oferta, a Enel também disse que protocolou um pedido para cancelar o registro de companhia aberta da Eletropaulo junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob a categoria "A", que permite a negociação de ações, convertendo-o para classe "B".

"Após a conclusão da oferta a companhia deixará o segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado em decorrência da efetivação da conversão de registro", explicou a empresa.

O valor oferecido na oferta é equivalente, com atualização, ao preço pago por ação da Eletropaulo pela Enel quando da aquisição do controle da companhia, no primeiro semestre do ano passado.

Segundo a Enel, o avaliador apurou um valor econômico das ações ordinárias da Eletropaulo em entre 40,11 e 43,74 reais.

A empresa acrescentou que a realização da oferta ainda está sujeita à aprovação do pedido de seu registro junto à CVM e de outras condições estabelecidas em edital, que será publicado "oportunamente".

Fonte: Valor

Metade das passagens da promoção da Gol foi vendida para agências de turismo

Procon-SP diz que houve indícios da abusividade na promoção 'Gol a preço de Brahma', já que boa parte dos compradores eram empresas de turismo

Quase 50% das passagens internacionais vendidas por R$ 3,90 pela Gol Linhas Aéreas durante promoção realizada no dia 18 ficaram com agências de turismo, de acordo com informações divulgadas nesta quarta-feira, 26, pela Fundação Procon-SP, vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania.

O Procon-SP enviou no último dia 19 uma notificação à Gol para que prestasse esclarecimentos sobre a venda realizada na noite do dia 18, durante o jogo entre Brasil e Venezuela pela Copa América.

"Verificou-se que, das 167 passagens vendidas na promoção, 89, cerca de 47%, estavam atreladas a agências de viagem ou turismo, sendo, por exemplo, 32 para a ViajaNet e 24 para a CVC. Isto é, as passagens promocionais não foram todas comercializadas para o consumidor final", afirmou o Procon-SP, em nota.

O site da Gol saiu do ar depois de a companhia aérea ter anunciado que venderia, em parceria com a Brahma, passagens aéreas para Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai por R$ 3,90, sem as taxas de embarque.

A Gol informou ao Procon-SP que as vendas aconteceram entre 21h33 e 22h25. A entidade, no entanto, considera suspeito o fato de muitos consumidores terem acessado o site por volta de 21h30 e não terem conseguido efetuar a compra, enquanto outros fizeram a compra às 22h25. A fundação vai investigar se houve fraude.

O Procon-SP entende ainda que a companhia aérea deveria ter adotado medidas para que a promoção ficasse restrita ao consumidor final. "Diferente das empresas - agências de viagem ou turismo - que podem efetuar o repasse das passagens, inclusive, incluídas em pacotes de viagens e sem possibilidade de contratação individualizada", destacou a nota.

Além disso, os fornecedores dispõem de recursos tecnológicos e estrutura que podem facilitar o acesso ao procedimento de compra durante a promoção.

Também será apurada a questão de a empresa informar que foram disponibilizadas 140 passagens promocionais para venda durante o jogo e ter comercializado 167 em menos de uma hora.

Na notificação do dia 19, o Procon questionou:

·Onde foram disponibilizados e quais os termos e condições da promoção.

.Quantas passagens aéreas foram comercializadas e para quais destinos.

·Quais canais de venda foram disponibilizados para acesso dos consumidores.

·Em quanto tempo foram comercializadas as passagens.

·Envio da relação de consumidores que conseguiram adquirir passagens durante a vigência da promoção.

A equipe de fiscalização dará continuidade à apuração e vai adotar penalidades com base no Código de Defesa do Consumidor.

Em nota, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes informou que a venda das passagens internacionais, disponibilizadas na promoção "Gol a preço de Brahma", cumpriu "rigorosamente todos os termos e condições do regulamento divulgado publicamente".

Procurados, o Viajanet e a CVC não se manifestaram sobre o caso.

Fonte: Estadão

Dasa investe R$ 60 milhões em área genética

Maior rede de medicina diagnóstica do país, a Dasa já investiu R$ 60 milhões em seu negócio de genética criado há dois anos. O aporte inclui investimentos num centro de processamento de exames, com máquinas de sequenciamento genético, inaugurado nesta semana, que dobra a capacidade da companhia de processar exames genéticos para 100 mil testes por ano. A expectativa é que a nova área, batizada de GeneOne, seja maior do que a própria Dasa no período de dez anos.

"Esse fenômeno ocorreu com a BioReference, que também pertence a uma empresa de medicina diagnóstica dos Estados Unidos, onde esse mercado é bem mais desenvolvido", disse Emerson Gasparetto, vice-presidente da área médica da Dasa.

Com cerca de 750 unidades espalhadas pelo país, a rede de medicina diagnóstica registrou uma receita líquida de R$ 3,1 bilhões no ano passado. O grupo é dono de bandeiras como Delboni Auriemo, Lavoisier, Alta Diagnóstica, Sergio Franco, Salomão Zoppi, entre outras.

A capilaridade da companhia no mercado brasileiro é um dos fatores que vêm contribuindo para a expansão da operação de genética. Em muitas regiões não havia, até então, laboratórios que oferecessem testes genéticos, embora os planos de saúde sejam obrigados a dar cobertura para esse tipo exame no tratamento de 35 doenças. A exigência fez muitas operadoras de convênios médicos credenciarem as unidades da Dasa, desde que os novos serviços começaram a ser oferecidos, para evitar que fossem acionadas na Justiça.

Apesar do crescimento, o negócio de exames genéticos ainda é pequeno e deficitário para a Dasa. A área é vista como uma aposta de longo prazo e foi eleita como prioritária pelo presidente da companhia, Pedro Bueno, que no ano passado deixou o dia a dia da operação para se voltar a temas estratégicos e ligados à inovação.

Além dos equipamentos, a companhia está investindo fortemente na contratação de médicos renomados e cientistas de dados especializados em genética ou geneticistas com especialização em dados. São profissionais contratados a peso de ouro, inclusive, com direito a ações da companhia. Gustavo Campana, diretor médico da Dasa, afirma que os equipamentos não são o único diferencial e, sim, a equipe técnica que faz um diagnóstico muito mais apurado. Por exemplo: um equipamento pode apresentar um diagnóstico com 40 mil mutações, mas com a curadoria do profissional esse número cai para 10 mil. "Ou seja, pode haver 30 mil falsos positivos. Isso significa que só ter a máquina não é a solução, ao contrário", disse.

A Dasa quer se diferenciar no mercado oferecendo também serviços de aconselhamento sobre quais caminhos seguir no tratamento após o diagnóstico, medicina de precisão e análise de informação de pacientes para formação de bancos de dados sobre as características genéticas da população brasileira, que ainda não existe no país.

Fonte: Valor

União não terá que pagar conta dos empréstimos compulsórios

A União não terá que dividir com a Eletrobras a conta do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica, estimada em R$ 17,9 bilhões. A decisão foi tomada ontem pelos ministros da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Foi a segunda derrota este mês, no STJ. A empresa pretende recorrer da decisão.

A dívida, prevista no Formulário de Referência da Eletrobras de 2019, refere-se a correção monetária e juros sobre valores de empréstimo compulsório. Criado nos anos 60, era descontado da conta de luz dos clientes industriais com consumo superior a dois mil quilowatts/hora (kWh) por mês. A cobrança seria extinta em 1977, mas foi prorrogada até 1993.

O direito à correção monetária foi definido em julgamento realizado pelos ministros do STJ, em 2009. Desde lá, a Eletrobras tentava adiar os pagamentos e cobrar os valores da União por meio de ações regressivas. O argumento da companhia é o de que o empréstimo compulsório foi estabelecido em favor da União, para cobrir projeto de expansão do serviço de energia elétrica.

A questão foi julgada ontem por meio de recursos repetitivos (REsp 1583323 e REsp 1576254). Portanto, a decisão serve de orientação para as instâncias inferiores e só poderá ser revista caso a discussão seja levada ao Supremo Tribunal Federal (STF). No STJ, a empresa ainda pode apresentar embargos de declaração - recurso utilizado para pedir esclarecimentos ou apontar omissões, mas que dificilmente pode alterar o mérito.

O julgamento foi retomado ontem com o voto-vista do ministro Sérgio Kukina, que seguiu o entendimento do relator, ministro Mauro Campbell Marques, a favor da União. Kukina votou pela impossibilidade de a Eletrobras apresentar ação de regresso.

Segundo o ministro, do artigo 4º da Lei nº 4.156, de 1962, compreende-se que a responsabilidade solidária da União tem por objetivo unicamente facilitar o exercício do direito de cobrança pelo contribuinte-credor, que arcou com os ônus do empréstimo compulsório. A solidariedade da União, acrescentou, é só perante o credor comum e não a Eletrobras.

A União, afirmou Kukina no julgamento, seria apenas um garantidor. Os valores dos empréstimos e movimentos de resgate eram de responsabilidade da estatal, de acordo com o ministro.

Para o relator, ministro Mauro Campbell Marques, a União não teve nenhum benefício com o empréstimo compulsório.

Segundo afirmou em seu voto, "cada centavo foi encaminhado para a Eletrobras" e, com esse dinheiro, a companhia investiu em ações de outras empresas.

Também seguiram o entendimento do relator os ministros Assusete Magalhães, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria e Herman Benjamin. Ficaram vencidos os ministros Napoleão Nunes Maia Filho e Og Fernandes.

No começo do mês, a Eletrobras havia sido derrotada em outro julgamento sobre empréstimo compulsório.

Por uma diferença de apenas um voto, os ministros decidiram a data final para aplicação dos juros remuneratórios na devolução de valores que não foram convertidos em ações - possibilidade dada aos consumidores.

A maioria dos ministros votou pela correção até o efetivo pagamento, de forma contrária ao entendimento da Eletrobras. A estatal entende que os valores devem ser atualizados até 2005, data da última assembleia de conversão.

A decisão foi proferida em um processo envolvendo a Decoradora Roma. Em comunicado enviado ao mercado após o julgamento, a empresa informou que seguiria na discussão judicial por meio dos recursos cabíveis e que, no momento, não havia elementos para alterar os valores provisionados. Para o jurídico da empresa, aquele julgamento afeta apenas aquele processo, sem efeito automático em outros casos, segundo a nota.

Sobre o julgamento de ontem, a Eletrobras manteve, em novo comunicado ao mercado, o mesmo posicionamento. Ou seja, pretende continuar na discussão judicial e não alterar os valores provisionados.

Fonte: Valor

Senado aprova projeto que pune juízes por abuso de autoridade

O Senado aprovou nesta quarta-feira o projeto que trata das chamadas "10 medidas de combate à corrupção". A proposta era patrocinada inicialmente por integrantes da Operação Lava-Jato, mas foi substancialmente alterada durante a tramitação na Câmara dos Deputados e, agora, inclui artigos que tratam da responsabilização de magistrados e membros do Ministério Público pelo crime de abuso de autoridade. Como sofreu novas mudanças no Senado, a proposta retorna à Câmara dos Deputados.

A matéria estava parada no Congresso desde 2017, mas foi novamente trazida à pauta nas últimas semanas a pedido do próprio presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). O resgate da proposta acontece em meio à divulgação de conversas entre o ex-juiz Sergio Moro, agora ministro da Justiça e Segurança Pública, e integrantes do Ministério Público Federal (MPF). Este contexto fez com que alguns senadores criticassem um suposto casuísmo do projeto.

“Por mais méritos que tenha o projeto, não podem misturar os dois assuntos [medidas contra a corrupção e punições ao abuso de autoridade]. É como tentar misturar água e óleo. O projeto de abuso de autoridade surgiu como uma reação de pessoas que, à época, não concordavam com o que a Lava-Jato estava fazendo. Votar isso nos dias de hoje é pedir para ser execrado pela opinião pública brasileira”, apontou o senador Oriovisto Guimarães (Pode-PR).

Apesar das críticas, o relator do projeto, senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG), negou qualquer tipo de intenção do Senado em usar o projeto como uma resposta a Sergio Moro ou a integrantes do MPF. “Há uma lacuna no ordenamento jurídico brasileiro e a necessidade de fazer previsão dessas regras de ilegalidades praticadas por autoridades públicas. Nós estamos fazendo um texto equilibrado. Melhoramos consideravelmente o texto que veio da Câmara”, disse.

Ele justificou, por exemplo, que incluiu no texto a necessidade de comprovação de "dolo específico" para que fique caracterizado esse tipo de abuso por parte de juízes e procuradores. Seria uma forma de garantir que o Judiciário não seja alvo de ações apenas por exercer sua competência. Neste sentido, argumentou Pacheco, o texto exclui a possibilidade do crime de hermenêutica, ou seja, a responsabilização pela interpretação considerada equivocada da lei.

"Consideramos conveniente (...) a ressalva de não configurar crime a mera divergência de interpretação", escreveu em seu relatório. "[É necessária] previsão da presença de dolo específico do ato de abuso de autoridade, que deve ser praticado com a finalidade de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, para satisfação pessoal ou por mero capricho".

Ainda assim, associações de juízes e procuradores criticaram o conteúdo do texto por ser “vago, impreciso e recheado de subjetividades”.

Para a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, por exemplo, a proposta cria “ausência de segurança jurídica à atuação do agente público, expondo seu trabalho a interpretações pessoais que podem gerar, ao fim e ao cabo, a um só tempo, a mordaça”, diz a frente em nota. O termo “mordaça” faz referência a trecho do texto que trata como crime de abuso de autoridade a possibilidade de magistrados e integrantes do Ministério Público darem entrevistas sobre processos em andamento.

Pacheco manteve essa impossibilidade para juízes no texto, mas, por outro lado, suavizou a mesma regra para promotores e procuradores. Anteriormente, o projeto os impedia de expressar “opiniões”. Em vez disso, eles ficarão impedidos de concederem “juízo de valor indevido sobre procedimento ou processo pendente de atuação do Ministério Público ou sobre manifestações funcionais extrapolando o dever de informação e publicidade".

O senador do DEM fez concessão parecida no caso das chamadas “atuações desidiosas”, quando um juiz ou promotor deixa de agir por negligência, desleixo ou desatenção. O texto aprovado na Câmara tratava esse tipo de conduta com natureza culposa, mas o relator admitiu que isso seria “incoerente” e, por isso, alterou o texto para que resultem apenas em “consequências meramente administrativas”.

Em respostas às críticas, o relator também procurou enfatizar que recuperou um dos principais itens das chamadas "10 medidas", que havia sido retirado pelos deputados.

Ele reintegrou a chamada extinção de domínio à proposta. Esse dispositivo permite que o juiz decrete, antes da condenação final do réu, a perda dos direitos de propriedade sobre bens, direitos e valores que sejam produto ou proveito, direto ou indireto, de infração penal ou ato de improbidade administrativa.

Em relação aos crimes de corrupção, a proposta também traz inovações. Uma delas trata da criminalização da compra de votos e do chamado “caixa dois eleitoral”. Pela proposta, "negociar ou propor a negociação o eleitor, com candidato ou seu representante, em troca de dinheiro ou qualquer outra vantagem, terá pena de reclusão de um a quatro anos e multa".

No caso do "caixa dois", o projeto estabelece pena de reclusão, de dois a cinco anos, mais multa. Além disso, as penas serão aumentadas em dois terços se os recursos forem provenientes de fontes vedadas pela legislação eleitoral ou partidária.

Outra novidade é que o texto inclui os tipos penais de corrupção e de peculato no rol dos crimes hediondos, "quando a vantagem ou o prejuízo para a administração pública for igual ou superior a dez mil salários mínimos vigentes à época do fato".

Fonte: Valor

STJ define cálculo de benefício especial

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu ontem que o período de afastamento por auxílio-doença - seja acidentário ou previdenciário - deve ser incluído na contagem do tempo para a aposentadoria. A decisão vale para os trabalhadores que, por exercerem atividade de risco, têm direito ao benefício especial, com menor tempo de contribuição. Varia entre 15, 20 ou 25 anos, a depender do serviço.

O tema foi julgado pela 1ª Seção, por meio de dois recursos repetitivos (REsp 1723181 e REsp 1759098). Ambos foram apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que é contra a inclusão do período de afastamento por entender que, durante esse tempo, o trabalhador não esteve exposto aos agentes nocivos da atividade que dá direito à aposentadoria especial.

"A lei geral de benefícios estabelece que a concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado do tempo de trabalho permanente em condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou integridade física durante o período mínimo fixado", afirmou, no julgamento, o representante da Previdência no caso, Rodrigo Salim Feitosa.

Além disso, ele disse, o Decreto nº 4.882, de 2003, que alterou o Decreto nº 3.048, de 1999, fez uma diferenciação entre os acidentes de trabalho e os que têm natureza previdenciária. Consta na lei que o período de afastamento por auxílio-doença decorrente de acidente de trabalho pode ser computado para fins de aposentadoria. A legislação não trata, no entanto, segundo Salim Feitosa, sobre o afastamento por outros motivos e, em razão disso, o INSS, desde 2003, proíbe que sejam incluídos no cálculo.

Relator dos dois recursos no STJ, o ministro Napoleão Nunes Maia Filho, discordou do INSS. Para ele, não há diferença entre uma e outra situação. Napoleão afirmou ainda que se prevalecesse o entendimento de que, por não estar sujeito ao risco da atividade durante o afastamento, o trabalhador não poderia se valer desse tempo para pedir a aposentadoria especial, seria necessário rever também o período de férias e de licença-maternidade - o que, por lei, não é permitido.

"Nesses dois períodos o trabalhador também não está submetido aos agentes nocivos", ele frisou ao proferir o seu voto. O posicionamento de Napoleão foi seguido por todos os demais ministros da 1ª Seção.

Esse tema já havia sido julgado, em 2017, pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região. Os desembargadores decidiram pela inclusão do período de auxílio-doença no cômputo do tempo para a aposentadoria por meio de um Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), a sistemática de julgamentos dos tribunais regionais e estaduais - cuja a decisão proferida para um único caso é válida para todos os outros sobre o mesmo tema que tramitam na mesma jurisdição.

Fonte: Valor

Ministro suspende processo de recuperação judicial da Gradiente

Uma liminar do ministro Raul Araújo, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), suspendeu o processo de recuperação judicial da Gradiente. Concedida anteontem a pedido do China Construction Bank, a decisão (tutela de urgência) acabou por provocar a suspensão da assembleia de credores, que aconteceria ontem.

A liminar é consequência de uma antiga discussão processual que definirá qual Justiça é competente para julgar o processo de recuperação judicial da fabricante de eletrônicos. O imbróglio se arrasta há anos. Iniciado em Manaus, o processo foi transferido para São Paulo. Mas poucos dias depois voltou para a capital amazonense.

Os desembargadores da 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM) analisaram o mérito do conflito e mantiveram o processo no Estado. O China Construction Bank propôs, então, um recurso especial. No STJ, após a concessão da liminar pelo ministro Araújo favorável ao China Construction Bank - Bradesco e Safra também pedem a suspensão do processo -, a 4ª Turma definirá o mérito, ou seja, quem é competente para julgar a recuperação judicial da Gradiente.

Ontem, porém, a Gradiente já apresentou pedido de reconsideração ao ministro para tentar reverter a liminar. Atualmente, o valor total de créditos devidos pela companhia a cerca de 300 credores é de R$ 1 bilhão. A liminar obtida pelo banco chinês, contudo, foi parcial. Isso porque o ministro Araújo determinou que a 11ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho em Manaus permanece competente para deliberar sobre medidas de urgência do processo, até o julgamento do mérito pelo STJ.

Por isso, ontem mesmo, o banco chinês entrou com ação em Manaus para garantir a suspensão da assembleia. Ao analisar o pedido, o juiz Márcio Rothier Pinheiro Torres, da 12ª Vara Cível de Manaus, considerou a liminar do STJ e mandou suspender a sessão. Apontadas ambas as decisões judiciais e com a falta de quórum, a assembleia foi encerrada.

Profissionais que advogam para os bancos acreditam que a próxima assembleia de credores, agendada para 3 de julho, também não deve acontecer. Na sessão de ontem, uma representante do Banco Safra registrou publicamente que, se ocorrer, ela será nula. "A meu ver o ato é nulo se realizado com o processo suspenso", diz fonte que prefere não se identificar.

Sobre a competência para julgar a recuperação judicial, o China Construction Bank alega que antes do pedido de recuperação ser feito em Manaus, em 2018, já havia um pedido de falência em São Paulo, de 2009. O parágrafo 8º do artigo 6º da Lei de Recuperação Judicial e Falência (nº 11.101/2005) determina que se um pedido de falência é distribuído em uma jurisdição, a mesma deve tratar de qualquer outro pedido de recuperação ou de falência, relativo ao mesmo devedor.

Já advogados que atuam para credores afirmam que a estratégia dos bancos é usada para tentar pressionar a empresa a fechar um acordo que seja mais favorável a eles.

O advogado Roberto Gomes Notari, do NDN Advogados, que representa a Gradiente (IGB Eletrônica S.A.) no processo, argumenta que assembleia de credores não é ato processual e o STJ já decidiu nesse sentido. Por isso, a decisão do ministro Araújo não impediria a sua realização.

Para defender a competência do juízo de Manaus, Notari afirma que os principais ativos da empresa estão no Estado. Além disso, diz que o primeiro pedido de falência na verdade foi feito em Manaus, dias antes do protocolado em São Paulo.

Ambos os pedidos de falência contra a Gradiente foram arquivados.

Segundo o especialista em recuperação judicial Julio Mandel, esse cenário de incerteza é o pior para todo mundo: empresa, credores e até os bancos. "O problema é que a Lei de Recuperação Judicial não define o que é principal estabelecimento, o que determinaria onde o processo deveria correr", diz. Para ele, se o devedor optou por um lugar para pedir a recuperação judicial, o juiz deveria aceitar.

O advogado atuou no processo da empresa de transporte rodoviário Itapemirim, que ficou parado por dois anos por causa de conflito de competência entre Espírito Santo e São Paulo. "Prevaleceu São Paulo, onde está a diretoria e a recuperação está em andamento", afirma.

Gilberto Giansante, ex-advogado da Gradiente, continua a entender que a competência é de Manaus porque 95% dos imóveis da companhia estão no Estado. De acordo com ele, no objeto social consta a atividade de exploração de imóveis.

"Agora, credores estão impedidos de dizer se aceitam o plano de recuperação, o que faz o processo ainda mais demorado".

Fonte: Valor

TST começa a aprovar anotação por exceção em carteira de trabalho

A anotação da jornada de trabalho por exceção vem aos poucos se estabelecendo como jurisprudência no Tribunal Superior do Trabalho. Reflexo direto do objetivo de privilegiar o negociado sob o legislado da reforma trabalhista, o entendimento foi tido pela Seção de Dissídio Coletivo e pela 4ª Turma.

Anotar a jornada por exceção significa que fica pré-estabelecido que a jornada do trabalhador será sempre a regular e somente as exceções serão anotadas. Horas extras, atrasos, folgas e outros acontecimentos que fujam da rotina são consideradas exceções, nesses casos.

Para as empresas, este método é menos trabalhoso e por isso mais barato. Mas a Justiça do Trabalho não aceitava o método de nenhuma forma antes da reforma. Agora, caso seja estabelecido pelo norma coletiva, começou a ser aceito.

Ao decidir, o ministro Alexandre Luiz Ramos, do TST, ressaltou a novidade imposta pela reforma trabalhista. "Vale destacar, a propósito, que o artigo 611-A, X, da CLT, inserido pela Lei 13.467/2017, dispõe que as normas coletivas prevalecerão sobre o disposto em lei quando tratarem, dentre outros, sobre a 'modalidade de registro de jornada de trabalho'. O dispositivo não representa inovação do ordenamento jurídico, mas tão somente a declaração de que a matéria não se insere no rol de garantias mínimas de proteção insuscetíveis de negociação pelas partes", disse em seu voto.

Menos custos

Para a advogada Ágata Franceschini, especializada na área trabalhista, trata-se de um caso bastante relevante, pois permite que as empresas optem por essa forma de anotação da jornada na carteira de trabalho.

"É praticamente uma revolução", comenta a advogada. Especialmente depois da Portaria 1.510/2009, do extinto Ministério do Trabalho, que estabeleceu a obrigação do ponto eletrônico e aumentou os custos de adaptação para as empresas. "Se tal entendimento for pacificado e aderido pelas empresas, irá desobrigar os empregadores de manterem uma quantidade de dados e documentos bem elevados, considerando o prazo prescricional de uma eventual Reclamação Trabalhista", afirma Ágata.

Leia abaixo o dispositivo da decisão da Seção de Dissídio Coletivo:

AIRO - 277-95.2015.5.17.0000

Decisão: em prosseguimento: I - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento de Abel Costa de Oliveira e outros; II - por maioria, vencido o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, Relator, negar provimento ao recurso do Ministério Público do Trabalho; III - por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Mauricio Godinho Delgado, Relator, e Aloysio Silva Corrêa da Veiga, dar provimento parcial ao recurso ordinário de Arcelormittal Brasil S.A. para reconhecer a validade do § 2º da Cláusula 3ª, do § 1º da Cláusula 4ª e da Cláusula 25ª do ACT 2014/2015. Observação 1: o

Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho reformulou o voto proferido na sessão de 11 de fevereiro de 2019 quanto ao item III para, acompanhando a divergência aberta pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, dar provimento ao recurso ordinário de Arcelormittal Brasil S.A. para reconhecer a validade do § 2º da Cláusula 3ª, do § 1º da Cláusula 4ª e da Cláusula 25ª do ACT 2014/2015. Observação 2: redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Observação 3: juntará declaração de voto o Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva. Observação 4: juntará justificativa de voto vencido o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado Observação 5: juntará declaração de voto o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Observação 6: presente o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono de Arcelormittal Brasil S.A.. Observação 7: ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Kátia Magalhães Arruda.

Fonte: Conjur

Centrão pode jogar votação da reforma para agosto

Insatisfeitos com o parecer de Samuel Moreira (PSDB-SP) sobre a reforma da Previdência, parlamentares do Centrão trabalham para adiar a tramitação da matéria. A leitura do voto complementar do relator, que deveria acontecer hoje, só deve se dar na próxima semana, quando a Comissão Especial deve analisar um requerimento de adiamento de votação, o que pode deixar o exame do relatório no colegiado para a segunda semana de julho. O Congresso entra em recesso a partir do dia 17 e a votação do texto em plenário apenas em agosto torna-se um cenário mais possível.

Lideranças do Centrão afirmaram ao Valor que o novo texto do relator "não está redondo", o que, na avaliação deles, obrigará o tucano a pedir mais tempo para fazer os ajustes necessários para conseguir apoio suficiente para a aprovação de seu relatório. Em conversas reservadas, eles estabeleceram que a leitura da nova versão do relatório não deve ocorrer antes de 2 de julho.

Para tentar evitar o adiamento, o relator reuniu-se ontem com líderes partidários e o secretário especial da Previdência, Rogério Marinho, com o objetivo de ajustar o novo texto. Uma nova reunião está prevista para a manhã de hoje.

Segundo fontes, a ausência de detalhamento das regras de aposentadoria para parlamentares antigos, a indicação de Moreira de que não fará concessões sobre as regras para professores e de que faria alterações sobre o Benefício de Prestação Continuada são alguns dos pontos de insatisfação do grupo.

Moreira disse que não faria concessões em seu voto complementar para atender demandas de partidos sobre regras de aposentadoria de professores e policiais. "Eu acho muito difícil fazermos mais do que o esforço que já foi feito", disse Moreira. "Eu acho que os policiais civis estão bem posicionados do ponto de vista do substitutivo. Precisamos compreender por que estamos fazendo a reforma, especialmente o setor público."

Além do adiamento da leitura do voto complementar, os deputados do Centrão avaliam apoiar o requerimento de adiamento de votação por cinco sessões, o que deixaria a análise na comissão especial para o dia 10 de julho, depois da substituição do ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, na articulação política pelo novo ministro da Secretaria de Governo, Luiz Eduardo Ramos.

O eventual atraso aconteceria para que os parlamentares pudessem repactuar os acordos com o novo responsável pelas negociações, para ter garantias de que todos os pontos acertados seriam mantidos pelo Palácio do Planalto.

O impasse sobre a reinclusão de Estados e municípios não teria contribuído para a iniciativa das lideranças do Centrão.

Para eles, a questão "já estava superada" e a avaliação é que os governadores, após a nova rodada de negociações, ainda não conseguiam garantir que entregariam votos de suas bancadas a favor da reforma.

Governadores pediram que o Congresso dê prioridade na análise de propostas relacionadas à cessão onerosa, ao bônus de assinatura dos contratos de petróleo e à proposta de emenda constitucional (PEC) que estabelece um novo cálculo para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), consideradas importantes para ajudar na recuperação das receitas dos Estados.

Mesmo com a articulação do Centrão, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), continuou confiante e disse que a apresentação do voto complementar poderia ocorrer hoje. Ele esteve com os governadores Wellington Dias (PT-PI), Rui Costa (PT-BA), Renan Filho (MDB-AL), Paulo Câmara (PSB-PE), Belivaldo Chagas (PSD-SE), João Azevedo (PSB-PB) e Flavio Dino (PCdoB-MA).

Moreira deve manter em 20% a proposta de cobrança da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) dos bancos, segundo informou uma fonte. Mas o relator da reforma vai corrigir a elevação do tributo sobre bolsas, de 9% para 20%, mantendo o valor original. A alta da tributação sobre as bolsas foi informada pelo Valor há duas semanas. "Houve um erro e será corrigido", disse a fonte. As ações da B3 caíram quando houve essa medida. Outra correção será na alíquota sobre as cooperativas, que ficará nos atuais 17%, em vez dos 20% que estavam no primeiro relatório do parlamentar.

Moreira deve também mudar a proposta de transferir do BNDES para a Previdência os recursos do PIS/Pasep, mas ainda não estava batido o martelo sobre o desenho final, que provavelmente terá um escalonamento.

Fonte: Valor

Reforma tributária divide setor produtivo

A necessidade de uma reforma tributária é uma unanimidade no setor produtivo e muitos são os pontos em comum defendidos entre os diversos segmentos. As prioridades, porém, são distintas.

Defendida pela equipe econômica do governo federal, a eliminação da contribuição previdenciária sobre folha é considerada bem-vinda por todos, Para o setor de serviços, ela é considerada prioridade e ponto inicial para qualquer outra mudança. Para a indústria, porém, o foco maior está no projeto que tramita no Legislativo, encaminhado pelo deputado Baleia Rossi (MDB-SP). Baseada na tributação de bens e serviços, a proposta inclui Estados e municípios e promete transformar o ICMS, considerado o pior imposto do sistema tributário por vários segmentos industriais.

Atualmente são duas as propostas consideradas à mesa na seara tributária. Uma delas é a do governo federal, que ainda não apresentou projeto formal, mas tem divulgado as diretrizes das mudanças. Entre elas, a unificação dos tributos federais IPI, PIS e Cofins, além da desoneração da contribuição previdenciária sobre folha, cuja receita seria substituída por uma arrecadação sobre movimentação financeira.

O outro projeto - PEC 45, que tramita no Legislativo -, baseia-se em proposta do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF). Ela estabelece a unificação dos tributos federais PIS, Cofins e IPI ao ICMS estadual e ao ISS municipal. Unificados, os cinco tributos dariam origem ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), com cobrança no destino, crédito financeiro e alíquota unificada.

A proposta prevê transição de dez anos para os contribuintes e 50 anos para Estados e municípios.

Luigi Nese, vice-presidente da Confederação Nacional de Serviços (CNS), defende que a desoneração de folha de salários seja realizada antes de qualquer mudança na tributação de bens e serviços.

"Sem a desoneração de folha fica difícil apoiar a proposta que na tramita no Congresso."

Nese lembra que a CNS defende há vários anos uma mudança no sentido de substituir ao menos parte da cobrança de contribuição previdenciária sobre folha por um recolhimento sobre movimentação financeira, num projeto muito semelhante às medidas já mencionadas pelo secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra. A mudança na tributação sobre consumo, no projeto que tramita no Legislativo, deve elevar a carga do setor de serviços, diz Nese. "Por isso, é preciso que haja antes uma desoneração sobre a folha para que o setor de serviços possa avaliar o projeto do IBS.

No mundo inteiro é o setor de serviços que emprega cada vez mais", argumenta.

A expectativa, diz Nese, é de que logo após a aprovação da reforma previdenciária, o governo federal apresente a proposta de reforma tributária contendo a desoneração de folha.

Para André Rebelo, assessor de assuntos estratégicos da presidência da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp),

será preciso escolher entre fazer uma reforma mais abrangente, que contemple mais tributos, que é a do Executivo, ou uma mais profunda na tributação de bens e serviços, que é a que tramita no Legislativo.

"Isso terá que passar pelo Congresso para ser discutido", diz Rebelo.

"A proposta do governo federal é mais abrangente, mas não mexe com Estados e municípios, o que é ruim para o setor produtivo." Do ponto de vista das indústrias, explica ele, o imposto que mais causa problemas é o ICMS, recolhido pelos Estados. "É o que mais arrecada e é o combustível da guerra fiscal. O setor produtivo espera o fim disso, porque a guerra fiscal distorce muito as decisões empresariais." A proposta do CCiF, diz Rebelo, é considerada interessante, embora haja preocupação em relação à calibragem de alíquotas e também às discussões que podem ser geradas com a proposta de alíquotas uniformes. O período de transição de dez anos para os contribuintes também é considerado longo demais, explica Rebelo. De qualquer forma, diz, é considerado um projeto consistente e factível de ser aprovado ainda este ano, durante o segundo semestre. "Sobretudo se a comissão especial for formada antes do recesso, conforme tem sido indicado", diz ele. Fazer uma reforma tributária é sempre difícil, mas pela complexidade do atual sistema e do ônus que causa, entendemos que ela deve ser feita numa pancada só, defende Hiroyuki Sato, diretor executivo e responsável pela área tributária da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas Equipamentos (Abimaq).

"Assim sentimos a dor de uma vez, mas depois passa."

Segundo Sato, a entidade considera viável a aprovação do projeto de reforma tributária ainda este ano. Eventual resistência de Estados e municípios preocupa, diz ele, mas ele acha que os entes federados aceitarão a reforma. "Eles não têm outro caminho. Precisam da reforma para ter receitas e melhorar sua situação."

Para Sato, a reforma que o governo federal tem defendido, que inclui a unificação de tributos federais, como IPI, PIS e Cofins, sem contemplar ICMS ou ISS, é uma mudança parcial. Para Sato, se houver uma reforma apenas com tributos federais, a "segunda parte", que incluiria Estados e municípios, irá demorar para se efetivar. "Isso vai acabar se arrastando por muito tempo e a dificuldade não vai terminar. Vamos levar nisso dez ou quinze anos." Segundo ele, a reforma previdenciária e a tributária são a chave para que o Brasil possa reativar economia. "Do contrário ficaremos nesse marasmo."

Fernando Pimentel, presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), também avalia que o melhor caminho é uma reforma tributária que abarque todos os entes da federação. Ele diz, porém, que a discussão sobre a reforma no âmbito dos Estados, com o impacto a cada ente, é um "caminho tortuoso" e foi um obstáculo à discussão do assunto em períodos anteriores.

Em razão dessa dificuldade, avalia Pimentel, o governo federal tem colocado uma mudança somente nos tributos federais, mas que estaria em linha com o que está no Congresso, deixando o caminho para as adesões posteriores de Estados e municípios. Mas caso governo federal encaminhe a proposta e se vote pela unificação dos tributos federais primeiramente, defende ele, é preciso que a inclusão do ICMS e do ISS não seja deixada de lado e continue tramitando.

José Ricardo Roriz Coelho, presidente da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (Abiplast), tem opinião semelhante. Dentre as reformas tributárias em discussão, diz a proposta do governo federal é mais simples por envolver apenas tributos federais. "Pela sua simplicidade relativa, sua tramitação pode acontecer mais rapidamente, com mais chances de ser aprovada no curto prazo", diz.

A unificação dos tributos federais, diz, seria um laboratório para a alteração que se discute no Legislativo envolvendo Estados e municípios e depois poderia ter a adesão dos governos regionais. Para Roriz, a proposta do governo federal tem mais chances de ser aprovada ainda este ano.

A aprovação de uma reforma nos moldes do que vem sendo defendido pelo governo federal, porém, diz Roriz, não pode parar a discussão da reforma tributária que está no Legislativo e que propõe mudanças envolvendo Estados e municípios.

"Assim sentimos a dor de uma vez, mas depois passa."

Segundo Sato, a entidade considera viável a aprovação do projeto de reforma tributária ainda este ano. Eventual resistência de Estados e municípios preocupa, diz ele, mas ele acha que os entes federados aceitarão a reforma. "Eles não têm outro caminho. Precisam da reforma para ter receitas e melhorar sua situação."

Para Sato, a reforma que o governo federal tem defendido, que inclui a unificação de tributos federais, como IPI, PIS e Cofins, sem contemplar ICMS ou ISS, é uma mudança parcial. Para Sato, se houver uma reforma apenas com tributos federais, a "segunda parte", que incluiria Estados e municípios, irá demorar para se efetivar. "Isso vai acabar se arrastando por muito tempo e a dificuldade não vai terminar. Vamos levar nisso dez ou quinze anos." Segundo ele, a reforma previdenciária e a tributária são a chave para que o Brasil possa reativar economia. "Do contrário ficaremos nesse marasmo."

Fernando Pimentel, presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), também avalia que o melhor caminho é uma reforma tributária que abarque todos os entes da federação. Ele diz, porém, que a discussão sobre a reforma no âmbito dos Estados, com o impacto a cada ente, é um "caminho tortuoso" e foi um obstáculo à discussão do assunto em períodos anteriores.

É preciso uma reforma de todo o sistema tributário e essa proposta vem sendo discutida há muito tempo. O que torna ela mais difícil de ser aprovada é o impacto que pode trazer do ponto de vista de Estados e municípios."

As indústrias, também veem com bons olhos, destaca Roriz, a parte da proposta do governo federal que estabelece a eliminação da contribuição previdenciária sobre folha de salários, o que reduziria carga tributária sobre produção. No caso da indústria de confecção, mais intensiva em mão de obra, essa medida seria muito interessante, diz Pimentel, da Abit. No segmento têxtil também seria importante, embora com repercussão menor. "O que pode gerar controvérsias em relação a isso é que a proposta divulgada pelo governo inclui compensar essa arrecadação com um tributação sobre movimentação financeira que lembra a CPMF e há preocupação da distribuição dessa carga entre os setores."

Fonte: Valor

Mercado local passa por recuperação

Os ativos brasileiros retomaram a sua trajetória de alta ontem, mas sem deixar a cautela de lado. Os investidores continuam impondo um limite à valorização das ações e do real, enquanto aguardam pelo encontro de grandes economias no G-20 e também por novas informações sobre o trâmite da reforma da Previdência, pauta mais cara aos gestores neste momento.

O Ibovespa até ameaçou recuperar a faixa dos 101 mil na máxima do dia, enquanto o dólar retrocedeu aos R$ 3,83 na mínima. No fim da sessão, porém, o fôlego comprador na bolsa e no real cedeu, e o Ibovespa terminou em 100.688 pontos, um avanço de 0,60%. Já o dólar comercial recuou 0,11%, para R$ 3,8470.

No mercado de juros, a curva continuou passando por ajustes de olho na reforma fiscal e no futuro da política monetária brasileira. Houve queda da diferença entre os contratos de vencimento mais longos e mais curtos, e o DI para janeiro de 2025 saiu de 7,29% para 7,24%; já o DI para janeiro de 2021 ficou com taxa de 5,99%, contra 5,96% no ajuste anterior.

A performance condiz com um mercado otimista, mas ainda em compasso de espera pelo avanço no projeto da reforma da Previdência. A perspectiva é que, na renda variável, as ações tenham mais espaço para caminhar com a reforma aprovada, já que a proposta deve garantir um juro baixo no Brasil por mais tempo - e, consequentemente, atratividade para a bolsa de valores no longo prazo.

O investidor, entretanto, já embutiu nos preços uma aprovação da pauta e aguarda por sinais de que haverá avanço para topar pagar ainda mais caro pelos ativos locais.

Não bastasse a cena local, o exterior também é fonte de cautela adicional antes do encontro do G-20, a partir da sexta-feira no Japão. Lá fora, também há sinais de corte de juros por bancos centrais globais, o que dá força à expectativa de crescimento da liquidez mundial. No entanto, as tensões comerciais ainda não resolvidas entre China e Estados Unidos deixam o investidor à espera da aproximação dos dois países no encontro.

"O movimento denota a volta do mercado à sua tendência original, que é de alta, mas ainda marcado por um compasso de espera. É mais difícil achar oportunidades, agora que o Ibovespa já rompeu os 100 mil pontos, antes da aprovação da reforma fiscal, então o investidor segue bem criterioso. O setor de varejo e consumo ainda não andou como se esperava e mesmo bancos estão 'descontados'", afirma Luís Sales, analista da Guide Investimentos.

Na bolsa de valores, a Petrobras ON caiu 0,49%, enquanto a PN subiu 0,58%.

Subsidiária da companhia, a BR Distribuidora ficou entre as maiores altas do índice (2,92%). Há, segundo dois analistas, a perspectiva para a venda da fatia da Petrobras na BR, já que o plano de vendas de ativos da estatal segue a todo vapor.

Já no mercado de câmbio, o voto de confiança dado por investidores locais ao Congresso nas últimas semanas - e que pode ser observado na queda expressiva do dólar - pode ter se desgastado nos últimos dias, segundo Fernanda Consorte, economista-chefe e estrategista de câmbio do Banco Ourinvest.

"[O presidente da Câmara, Rodrigo] Maia havia dado um primeiro prazo para a votação na comissão especial para o dia 25 [terça-feira]. Agora, já admite ficar para a semana que vem", afirma ela. "Se essa votação começa a atrasar muito, pode comprometer a perspectiva de aprovação no Plenário antes do recesso. Acredito que é por isso que o câmbio tem andado pouco nos último dias."

Já nos juros, Carlos Thadeu de Freitas Filho, economista-chefe da Ativa, explica que o mercado já precificou o corte de 100 pontos-base da Selic, a taxa básica de juros, ainda este ano. Agora, os vértices mais curtos devem mostrar pouca oscilação.

Os mais longos, por outro lado, seguem caindo com a reforma da Previdência no foco.

Ontem, Maia tentou atuar na costura de um acordo com governadores para reincluir Estados e municípios na reforma e, dessa forma, galgar mais apoio pelo projeto. No fim do dia, porém, o parlamentar afirmou que ainda não sabe se haverá acordo com os governadores.

Fonte: Valor

Tesouro vê melhora na gestão da dívida em junho

O Tesouro Nacional está otimista com as perspectivas para os resultados de junho da dívida pública diante da expectativa de bancos centrais ao redor do mundo baixarem as taxas de juros e da aprovação da reforma da Previdência no país.

A conjuntura foi analisada ontem pelo coordenador-geral de operações da dívida pública, Luiz Felipe Vital, na divulgação dos resultados de maio. "O tom do mercado externo neste mês [junho] é completamente diferente do de maio", afirma Vital.

De acordo com o coordenador-geral da dívida, uma das expectativas a partir de junho é de "fluxos positivos e consistentes" de estrangeiros na dívida pública impulsionados pela aprovação de reformas estruturais como a da Previdência.

Vital diz que, mesmo com o cenário internacional em maio mais negativo para os países emergentes, devido a incertezas com relação à política monetária dos Estados Unidos e tensões com guerras comerciais, o mercado doméstico manteve-se otimista motivado em grande parte pelo andamento da reforma da Previdência.

O bom humor do investidor, explica Vital, refletiu na participação dos estrangeiros na dívida pública. A participação desses investidores na dívida mobiliária federal interna (DPMFi) passou de 12,5% em abril para 12,74% em maio. Em valor absoluto, a fatia de não residentes saiu de R$ 465,43 bilhões para R$ 476,04 bilhões, um aumento de R$ 10,6 bilhões. "A alta indica maior confiança do investidor estrangeiro em relação ao cenário doméstico", frisou. O balanço apresentado pelo Tesouro mostra que a dívida pública federal (DPF) subiu 0,31% em termos nominais na passagem de abril para maio, somando R$ 3,890 trilhões.

A dívida pública mobiliária federal interna (DPMFi) registrou uma alta de 0,32% em maio na comparação com o mês anterior atingindo R$ 3,735 trilhões. Já a dívida federal externa somou R$ 155,54 bilhões (US$ 39,47 bilhões), alta de 0,16% em maio ante abril. O coordenador-geral da dívida destaca também que os custos baixos do Tesouro são mais um reflexo do tom positivo no mercado doméstico. O custo das emissões da dívida interna foi o menor da série histórica, iniciada em dezembro de 2010, ao atingir 7,13% ao ano. No caso das Letras do Tesouro Nacional (LTN), as emissões tiveram custo médio de 8,51% ao ano em maio (8,11% ao ano em abril), enquanto o custo para colocação de Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) fechou o mês em 10,11% (10% em abril). As LFTs saíram a 6,39% em maio (6,37% em abril) e as NTN-F tiveram custo de 10,40% ao ano (9,9% no mês anterior). Outro fator que pode indicar a maior confiança do investidor é o avanço da participação dos papéis pós-fixados na dívida pública federal (DPF), que subiu de 36,95% em abril para 37,88% no mês passado.

Os títulos prefixados representaram 31,27% da DPF (de 30,16% em abril). Os papéis ligados a índices de preços somaram 26,67% do total (28,7% em abril). Já aqueles ligados a câmbio ficaram em 4,18% (4,19% em abril). Questionado sobre se há previsão de mudanças no cronograma de emissões diante das possibilidades de cortes da taxa básica de juros, Vital frisou que o Tesouro tem sido muito transparente. "No momento não temos previsão de mudança de cronograma. Qualquer mudança será comunicada ao mercado", finalizou.

Fonte: Valor

Giro médio do Ibovespa é o maior desde o Plano Real

O volume financeiro na bolsa de valores apresentou um crescimento expressivo ao longo de 2019 e já é o maior pelo menos desde o Plano Real. Tanto na série em dólar como na ajustada pela inflação e também na série "limpa", isto é, sem ajuste algum, o giro médio diário das ações do Ibovespa é até agora o maior dos últimos anos, considerando números desde 1994.

Cálculos do Valor mostram que o giro médio diário negociado pelo Ibovespa neste ano é de cerca de R$ 12 bilhões. É o maior desde 1994 na comparação sem ajuste e também se considerados valores corrigidos pelo IPCA do período. Se convertido em dólar, o volume médio diário é de US$ 3,2 bilhões neste ano, também acima de todos os anos desde o Plano Real.

Em 2018, na série sem ajustes, o giro médio diário das ações do Ibovespa foi de R$ 9,4 bilhões; em 2017, o montante foi de R$ 6,3 bilhões. Entre 2010 e 2016, o volume negociado ficou sempre na casa dos R$ 5 bilhões a R$ 6 bilhões. Esses dados do volume financeiro consideram movimentações de compra e de venda de ações. No entanto, a alta firme do mercado local, que já colocou o Ibovespa acima dos 100 mil pontos, acompanhado de crescimento robusto do giro financeiro, é indício de que a atuação do investidor na ponta compradora está mais intensa.

No acumulado do ano, o Ibovespa sobe 14,57%; em junho, a alta do índice é de 3,77%.

Os responsáveis pelo "boom" do movimento financeiro da bolsa neste ano são os fundos locais e a pessoa física.

Estimulados pelas expectativas para o governo de Jair Bolsonaro, notadamente a reforma da Previdência e mudanças estruturais esperadas no Brasil, esse grupo de investidor elevou a demanda por ações. A taxa básica Selic nos menores patamares históricos e a perspectiva de continuidade do juro baixo com a reforma fiscal são aspectos que vêm forçando o investidor local a buscar a renda variável.

No ano, as pessoas físicas estão com fluxo positivo de R$ 2,1 bilhões na bolsa. Já o investidor institucional local está com R$ 7,7 bilhões liquidamente aplicados em ações. Na outra ponta, os investidores estrangeiros estão com saídas líquidas de R$ 3,2 bilhões. Os dados correspondem à movimentação no ano até o dia 24 de junho, informados pela B3.

"A pessoa física continua compradora na bolsa de valores e o juro baixo estimula também que os fundos institucionais locais estejam cada vez mais alocados, em busca de maior rentabilidade", afirma Ricardo Peretti, analista da Santander Corretora.

Fonte: Valor